

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS AO INVESTIDOR PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

Contratos de Futuros

Entidade Comercializadora:

Banco Invest S.A. ("Banco Invest")

Contraparte do Banco Invest:

Interactive Brokers LLC ("Interactive Brokers"), com domicílio em One Pickwick Plaza, Greenwich, CT 06830 USA

TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO



Consulte o IFI em www.cmvm.pt

1. Advertências específicas ao Investidor

Este produto financeiro complexo:

- Pode implicar a perda súbita da totalidade ou de mais do que o capital investido;
- Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo;
- Implica que sejam suportados custos, comissões ou encargos;
- Está sujeito ao risco de crédito da entidade comercializadora (Banco Invest);
- Está sujeito ao risco de crédito da entidade responsável pela custódia das margens do cliente (Interactive Brokers);
- Não é equivalente à aquisição ou transacção inicial dos activos subjacentes;
- A posição do investidor pode ser fechada em qualquer momento pelo Banco Invest.

Tomei conhecimento das advertências (a manuscreever pelo cliente).

Data _____ Hora _____

Assinatura _____

2. Descrição e principais características do produto

Os Futuros são contratos financeiros que conferem ao seu detentor a obrigação de, no vencimento, comprar ou vender um activo, a um preço previamente definido. Sendo transaccionados em mercados organizados (bolsas), os Futuros são contratos estandardizados e a liquidação dos contratos assegurada pela respectiva bolsa, através de um sistema de contas-margem e reavaliação diária das posições (mark-to-market).

Os activos subjacentes dos contratos de Futuros podem ser vários, designadamente: acções, etf's, índices de acções, commodities, obrigações e divisas.

Os contratos de Futuros disponíveis na Plataforma Invest BTrader são transaccionáveis em mercados regulamentados e dos quais a Interactive Broker é membro ou actua através de um membro, sendo a sua cotação correlacionada com o activo subjacente.

Os preços de negociação dos contratos são os efectivamente negociados em bolsa. Apenas é aplicada uma comissão de corretagem para negociação dos mesmos pelos investidores via plataforma.

A informação detalhada de cada contrato de Futuros disponível na Plataforma Invest BTrader, nomeadamente: maturidade, horário de negociação, margens: www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao.aspx

a) Quanto, quando e a que título o investidor paga ou pode pagar:

Aquando da abertura de uma posição, o Banco Invest irá reter o valor equivalente à margem inicial do instrumento. Ao abrir uma posição, o investidor deixa de ter disponível o montante respeitante à margem (garantia) que corresponde a um valor fixo por contrato.

As margens requeridas relativamente aos diversos instrumentos poderão ser consultadas em: www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao.aspx. Adicionalmente, o investidor pagará todos os montantes relacionados com cada transacção realizada, designadamente as comissões (em conformidade com o preçário Invest BTrader) e taxas de bolsa impostas pelas respectivas bolsas de negociação. As taxas de bolsa aplicáveis podem ser consultadas no ponto Taxas de Bolsa e Regulatórias do Preçário (www.bancoinvest.pt/Libraries/Pre%C3%A7%C3%A1rio/PrecarioValoresMobiliarios_IBTrader.sflb.ash).

O fecho de uma posição implica a determinação de direitos e obrigações nos seguintes termos:

Se o valor de fecho de uma posição for superior ao valor de abertura, o investidor que seja titular duma posição curta (venda de contrato de Futuros) deverá pagar a importância correspondente à diferença entre o valor de fecho e o de abertura da posição;
Se o valor de fecho de uma posição for inferior ao valor de abertura, o investidor que seja titular duma posição longa (compra de contrato de Futuros) deverá pagar a importância correspondente à diferença entre o valor de fecho e o valor de abertura.

Por via dos ajustamentos diários (ganhos / perdas), o investidor poderá ver a sua conta na Plataforma Invest BTrader debitada. Numa posição longa, a variação diária corresponderá a uma perda se o preço do contrato do Futuros for menor que o preço de abertura da respectiva posição. Numa posição curta, a variação diária corresponderá a uma perda se o preço do contrato do Futuros for maior que o preço de abertura da respectiva posição.

Sempre que o investidor tiver um saldo negativo, na Plataforma Invest BTrader em qualquer moeda, fica obrigado ao pagamento de juros, cobrados diariamente, de acordo com as taxas definidas no preçário em vigor na Invest BTrader. A cada moeda corresponde uma determinada taxa de juro aplicável a saldos devedores que poderá ser consultada no ponto - Custos de Financiamento" no Preçário Completo
(www.bancoinvest.pt/Libraries/Pre%C3%A7%C3%A1rio/PrecarioValores/Mobiliarios_IBTrader.sflb.ash)

O investidor deverá também ter em consideração a eventual necessidade de reforçar o valor da margem, efectuando reforços adicionais em situações em que o valor da margem inicial, manutenção, e/ou manutenção Overnight aumente ou sempre que o seu nível esteja perto de zero.

b) Quanto, quando e a que título o investidor recebe ou pode receber:

Se o valor de fecho da posição for superior ao valor da sua abertura, sendo o investidor titular duma posição longa, este receberá a importância correspondente à diferença entre o valor de fecho e o valor de abertura da posição.

Se o valor de fecho da posição for inferior ao valor da sua abertura, sendo o investidor titular duma posição curta, este receberá a importância correspondente à diferença entre o valor de fecho e o valor de abertura da posição.

Por via dos ajustamentos diários (ganhos / perdas), o investidor poderá ver a sua conta na Plataforma Invest BTrader creditada. Numa posição longa, o apuramento das valias diárias corresponderá a um ganho se o preço do contrato do Futuros for maior que o preço de abertura da respectiva posição. Numa posição curta, o apuramento das valias diárias corresponderá a um ganho se o preço do contrato do Futuros for menor que o preço de abertura da respectiva posição.

c) Como, quando, em que circunstâncias e com que consequências o investimento cessa ou pode cessar:

O investimento num determinado contrato de Futuros cessa com o fecho da posição. O fecho da posição pode ocorrer: (i) Em qualquer momento, por iniciativa do cliente, desde que dentro do horário de negociação da plataforma e estando dependente de o preço de negociação ser disponibilizado na plataforma; (ii) Pelo Banco Invest, quando a margem do investidor se revelar insuficiente para cumprir os requisitos; (iii) Pelo Banco Invest, na data de vencimento do contrato de Futuros; (iv) Pelo Banco Invest, caso o activo subjacente ou o próprio contrato de Futuros deixe de estar admitido à negociação.

Alavancagem Financeira:

Os contratos de Futuros são instrumentos financeiros derivados e alavancados. O efeito de alavancagem, possibilita ao investidor obter uma exposição superior ao valor do seu capital investido. O recurso à alavancagem implica que o investidor, para abrir uma posição, mantenha em conta um montante denominado margem, correspondente a uma percentagem do valor total do investimento que varia consoante o activo subjacente. Margem inicial: percentagem do valor total do investimento requerida para abertura de uma posição em contratos de Futuros e que difere de activo para activo. Margem de Manutenção: percentagem do valor total do investimento a ter em consideração quando a posição se mantém aberta para as sessões seguintes. A margem Overnight deve ser considerada pelo investidor para posições mantidas em aberto até 15 minutos antes do fecho ou para a sessão seguinte (rollover). Esta Margem é definida por cada uma das Bolsas - www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao.aspx. O investidor deverá ainda ter em consideração que a alavancagem financeira potencia não só ganhos, mas também perdas, aumentando desta forma o risco associado a este tipo de investimento, podendo ocorrer perda súbita da totalidade ou mais do que o capital investido.

O investidor poderá consultar as margens requeridas: www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao.aspx.

Caso o mercado evolua desfavoravelmente face às posições assumidas, o investidor poderá ter que, num curto espaço de tempo, repor a margem sob pena das suas posições serem encerradas. É da inteira responsabilidade do investidor o controlo das suas posições, sendo que este tipo de investimento pode levar a que o saldo da sua conta fique negativo, prejuízo este que será sempre suportado pelo investidor.

Reforço de Margem:

Os requisitos de margem por parte do utilizador baseiam-se na Utilização de Margem (na plataforma designado por Cushion). O cálculo utilizado é o seguinte: Utilização de Margem = Excesso de Liquidez / Valor da Conta (Equity). No caso de não existirem posições em aberto terá um valor máximo de 1, isto é, todo o valor da conta está disponível para ser utilizado em Margem. O Valor da Conta (Equity) considera o cenário de liquidação de todas as posições abertas, responsabilidades, direitos e a liquidez existente na conta.

O Excesso de Liquidez corresponde ao Valor da Conta menos a Margem de Manutenção.

A Margem de Manutenção é a soma das margens de manutenção das posições em aberto.

O Banco Invest poderá encerrar (liquidar) uma ou várias posições com o objectivo de restabelecer os níveis mínimos de margem exigíveis, ou seja, sempre que a Utilização de Margem atinja o valor de 5%, sendo adoptado o critério LIFO (Last In First Out).

O investidor poderá evitar o encerramento automático de posições realizando um reforço de margem de forma a que a Utilização

de Margem (Cushion) esteja sempre acima dos 5%. O investidor terá acesso, a todo o momento, à informação sobre o nível da sua margem através da plataforma de negociação, em particular sobre a necessidade de constituição de reforço. A monitorização desta informação, bem como de todas as posições abertas, é da inteira responsabilidade do investidor.

Em movimentos abruptos de mercado, poderá ser impossível ao Banco Invest, solicitar reforços de margem previamente ao encerramento automático e compulsivo das posições com perdas para o investidor.

Para abrir novas posições os Fundos disponíveis para transaccionar correspondem ao Valor da Conta (Equity) menos o Valor global das margens iniciais das posições abertas actuais.

Activos Subjacentes:

O valor dos contratos de Futuros reflectem o preço do activo subjacente, e são negociados em mercado regulamentado. Os activos subjacentes podem ser acções, taxas de juro, índices, divisas, matérias-primas, etf's, entre outros. Cada contrato de Futuros tem inerente uma quantidade padronizada do activo subjacente (Exemplo, no caso dos contratos de Futuros sobre o Ouro, cada contrato tem inerente 100 onças, quantidade padronizada, o que faz com que a exposição do investidor a este contrato seja o preço da onça vezes 100). As quantidades padronizadas de cada contrato de Futuros podem ser consultadas nas Bolsas regulamentadas que os emitem.

Fixação de Preços e Outras Informações:

Os contratos de Futuros são negociados em Mercado Regulamentado (nos termos acima descritos), sendo os preços de compra (bid) e de venda (ask) formados pela oferta e procura. A diferença entre estes designa-se por spread. Os contratos disponibilizados podem ter liquidação física ou liquidação financeira. O investidor deverá ter ainda em consideração que o Banco Invest pode, ainda que sem obrigatoriedade, encerrar automaticamente as posições em aberto antes da maturidade do contrato de Futuros, podendo as mesmas não serem executadas nas melhores condições de mercado.

Para o investidor ter acesso a cotações em tempo real poderá ter que suportar custos de subscrição deste serviço conforme está descrito na secção Encargos. Os preços são apresentados com delay face ao momento da sua divulgação no mercado relevante em que o contrato de futuros negoceia.

3. Principais factores de risco

Risco de Mercado: Risco do valor de mercado de um activo ou de um conjunto de activos subjacentes ou de um indexante (nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias) variar e tal ter impacto na rentabilidade do produto.

Risco de Capital: Risco do montante a receber pelo investidor vir a ser inferior ao capital investido. O investidor pode incorrer em perdas superiores à totalidade do capital inicialmente investido.

Risco de Contraparte: O investimento em Futuros comporta o risco decorrente da impossibilidade da Contraparte na transacção, deixar de cumprir os compromissos assumidos, o que poderá implicar a perda de valor do Futuros, ainda que o movimento dos preços do activo subjacente evolua em sentido favorável ao investidor.

Risco de Crédito: Decorrente da possibilidade de não cumprimento das obrigações por parte do Banco Invest (entidade comercializadora), em caso de falência ou insolvência.

Dos fundos depositados, por conta da margem requerida para a abertura / manutenção de posições em contratos de Futuros, deverá considerar o risco de crédito da Interactive Brokers que executa as ordens, não obstante as margens para cada contrato serem depositadas nas respectivas câmaras de compensação.

Risco de Taxa de Juro: Risco de impactos negativos na rentabilidade do Futuros devido a movimentos adversos na taxa de juro.

Risco Cambial: O investimento em contratos de Futuros, como em qualquer instrumento financeiro, comporta risco cambial pelo facto de estar denominado em determinada divisa, podendo a sua valorização / desvalorização afectar o valor dos contratos de Futuros. Adicionalmente, o investimento em contratos de Futuros sobre divisas comporta o risco de impacto negativo na rentabilidade desse contrato, decorrente de movimentos adversos nas taxas de câmbio relevantes.

Risco de Liquidez: Em certas situações, por falta de liquidez de mercado, pode não ser possível fechar uma posição no momento pretendido ou só ser possível fechá-la com uma perda significativa.

Risco Jurídico e Fiscal: Poderão ocorrer alterações no regime legal de tributação, transmissão, exercício de direitos, entre outros, que poderão ter consequências e afectar a rentabilidade do contrato de Futuros.

Riscos Operacionais e Transacções Electrónicas: As transacções electrónicas são efectuadas através de sistemas informáticos através da Internet que suportam, entre outras tarefas, o envio de ordens, a execução, o registo e a liquidação. Como qualquer sistema informático, estes sistemas são vulneráveis a falhas que podem provocar temporariamente a inibição de negociação. Para esses casos, existem canais e sistemas alternativos que podem não garantir o desejável nível de celeridade e disponibilidade. O investidor terá que estar preparado para assumir estes riscos. Os termos e condições da Plataforma Invest BTrader estão disponíveis no website do Invest BTrader. Antes de iniciar a negociação o investidor deve ler atentamente todas as instruções e informação disponibilizada no website, bem como esclarecer todas e quaisquer eventuais dúvidas. Cada contrato tem estabelecido um período de negociação. Esse período de negociação pode não corresponder ao período de negociação determinado pela Interactive Brokers.

Durante esses períodos o investidor não terá possibilidade de intervir acrescentando desta forma o risco a que está exposto. O investidor deve-se manter a todo o momento informado sobre os períodos de negociação praticados pela Interactive Brokers. O Serviço de Apoio ao Cliente do Banco Invest tem um horário de funcionamento (dias úteis das 7:30 às 21:30) que não é coincidente com o período alargado de negociação das Plataformas de Negociação.

Risco de Fecho Automático das Posições: A negociação em margem comporta o risco de encerramento automático, sem necessidade de consentimento do cliente, sem que o investidor tenha possibilidade de encerrar posições e/ou fazer reforço de margens. Se as posições forem encerradas compulsivamente, o cliente poderá suportar uma perda superior à totalidade do capital inicialmente investido.

Podem existir outros factores de risco com impacto directo e relevante no capital e na rentabilidade dos Futuros.

4. Cenários e Probabilidades

Pior Cenário Possível	No pior resultado possível, o investimento do cliente pode implicar perdas não determináveis, podendo o cliente perder mais do que o montante total investido: no caso dum posição longa, a perda será tão mais acentuada quanto maior for a descida do preço do activo subjacente entre o momento de abertura e de fecho da posição; no caso dum posição curta, a perda será tão mais acentuada quanto maior for a subida de preço do activo subjacente entre o momento de abertura e o momento de fecho da posição.
Melhor Cenário Possível	No melhor resultado possível, o investimento do cliente pode implicar ganhos não determináveis, podendo o cliente ganhar mais do que o montante total investido: no caso dum posição longa, o ganho será tão mais acentuado quanto maior for a subida de preço do activo subjacente entre o momento de abertura e o momento de fecho da posição; no caso dum posição curta, o ganho será tão mais acentuado quanto maior for a descida de preço do activo subjacente entre o momento de abertura e o momento de fecho da posição.

5. Encargos

A negociação de Futuros implicará:

(i) Que o investidor suporte comissões calculadas com base em a) número de lotes negociados e de acordo com a bolsa e moeda do activo; b) com base nas taxas de bolsa aplicadas a cada lote negociado e de acordo com o contrato e bolsa da respectiva negociação (conforme referido na secção relativa ao produto no Preçário Completo).

(ii) Que o investidor suporte eventuais comissões de bolsa associadas à negociação de contratos de Futuros assim como alteração e cancelamento de ordens (Ponto "Futuros e Opções de Futuros" do Preçário Completo – www.bancoinvest.pt/Libraries/Pre%C3%A7%C3%A1rio/PrecarioValores/Mobiliarios_IBTrader.sflb.ashx).

(iii) Spread (diferença entre os preço de compra e venda de um determinado contrato de Futuros a cada momento). Trata-se de valores de mercado pelo que não estão contratualmente estabelecidos.

(iv) A manutenção de posições em contratos de Futuros não comporta qualquer tipo de encargo para o investidor. No entanto, e se a posição for mantida para a sessão seguinte (overnight) e gerar balanços negativos na moeda do contrato será aplicado um custo de financiamento. Informação detalhada consultar ponto "Custos de Financiamento" no Preçário Completo (www.bancoinvest.pt/Libraries/Pre%C3%A7%C3%A1rio/PrecarioValores/Mobiliarios_IBTrader.sflb.ashx).

Adicionalmente, caso o investidor pretenda a visualização das cotações destes contratos em tempo real deverá subscrever este serviço e suportar o custo associado. Este custo poderá variar em conformidade com o mercado em questão. Todos os custos podem ser consultados directamente na plataforma de negociação no acto da subscrição deste serviço.

Os custos relativos às operações sobre derivados na plataforma de negociação de Futuros disponibilizados pelo Banco Invest são parte integrante do "Preçário Completo" nos termos do Aviso n.º 8/2009 Banco de Portugal, disponível em www.bancoinvest.pt e em todos os seus balcões, pelo que o investidor deve verificar, em momento prévio à negociação deste tipo de produtos financeiros complexos, a sua actualidade. O investidor deve informar-se, antes de iniciar a negociação de Futuros, dos custos com comissões, impostos e outros eventuais encargos que deverá suportar, disponíveis no preçário do Banco Invest (www.bancoinvest.pt/Libraries/Pre%C3%A7%C3%A1rio/PrecarioValores/Mobiliarios_IBTrader.sflb.ashx).

O total de encargos pode ter um impacto negativo na rentabilidade de uma operação.

6. Outras Informações	
Entidade Comercializadora	Banco Invest S.A. com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa.
Mercados disponíveis na Plataforma	Principais mercados americanos (ex: CBOT, CME) europeus (ex: Eurex, MEFF) e asiáticos (ex: Osaka Securities Exchange) entre outros, que podem ser consultadas em www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao
Autoridades de Supervisão	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com sede na Rua Laura Alves, 4 - Apartado 14 258 - 1064-003 Lisboa.
Reclamações	<p>Poderão ser apresentadas reclamações à entidade comercializadora, por correio, pessoalmente bem como através de quaisquer meios de comunicação electrónica, para o endereço de e-mail apoiocliente@bancoinvest.pt ou através do número 800 200 160. O investidor poderá ainda apresentar reclamações junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários através do website www.cmvm.pt ou através da linha verde 800 205 339.</p> <p>O Banco Invest responsabiliza-se perante o cliente quanto ao esclarecimento e eventual solução de situações relacionadas com a negociação na plataforma.</p>
Política de Execução de Ordens	O Banco Invest presta o serviço de recepção e transmissão automática de ordens para execução pela Interactive Brokers que, por sua vez, procede à execução destas ordens de acordo com a sua própria política de execução de ordens.
Regime Fiscal	<p>A presente cláusula constitui um resumo indicativo do regime fiscal a que está sujeito o investimento em Futuros, não dispensando a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Durante o prazo dos investimentos poderão ocorrer alterações ao regime fiscal aplicável, que resultem em alterações potencialmente adversas na remuneração para o investidor e que na presente data não podem ser previstas.</p> <p>Pessoas Singulares Residentes: O resultado positivo das operações relativas a contratos de Futuros contribuem para o saldo anual de mais-valias tributáveis, que, sendo positivo, é tributado em IRS, à taxa especial de 28% (ou 22,4%, caso se trate de sujeito passivo residente na Região Autónoma dos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento. Caso o titular residente opte pelo englobamento, o saldo negativo (entre as mais-valias e as menos-valias realizadas entre as quais se incluem eventuais perdas das operações relativas a contratos de Futuros) apurado num determinado ano pode ser reportado para os dois anos seguintes, podendo ser deduzido aos rendimentos com a mesma natureza que o titular residente venha a apurar nesses dois anos, permitindo-lhe assim reduzir a tributação daqueles rendimentos. Para apuramento do saldo positivo ou negativo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas com as operações relativas a contratos de Futuros, o titular residente não pode deduzir, aos ganhos que obtenha, as perdas apuradas, quando a Contraparte da operação de alienação se encontre domiciliada numa jurisdição 6/6 Contratos de Futuros sujeita a um regime fiscal claramente mais favorável.</p> <p>Optando pelo englobamento, este rendimento estará sujeito a uma sobretaxa extraordinária de IRS de 3,5% (ou 2,8%, caso se trate de sujeito passivo residente na Região Autónoma dos Açores), que incidirá sobre o rendimento coletável que resulte do englobamento, na parte que exceda, deduzidas as contribuições para a segurança social, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida (€ 6.790). Adicionalmente, este rendimento, sendo englobado pelo respectivo titular, estará ainda sujeito a uma taxa adicional de solidariedade no valor de 2,5% (ou 2%, caso se trate de sujeito passivo residente na Região Autónoma dos Açores), na parte do rendimento coletável que seja superior a € 80.000 mas não exceda € 250.000. O quantitativo do rendimento colectável que exceda € 250.000 estará sujeito a uma taxa adicional de solidariedade no valor de 5% (ou 4%, caso se trate de sujeito passivo residente na Região Autónoma dos Açores).</p> <p>Pessoas Singulares Não Residentes: O resultado positivo das operações relativas a contratos de Futuros contribuem para o saldo anual de mais-valias tributáveis, que, sendo positivo, é tributado em IRS, à taxa especial de 28%.</p> <p>Pessoas Colectivas Residentes: O lucro tributável das pessoas colectivas residentes em território português está sujeito a uma taxa de 25 %, à qual pode acrescer a derrama estadual de 3% sobre o</p>

	lucro tributável que seja superior a € 1.500.000 e inferior a € 7.500.000 e de 5% sobre o lucro tributável que exceda os € 7.500.000. Não Residentes: O resultado positivo das operações relativas a contratos de Futuros contribuem para o saldo anual de mais-valias tributáveis, que, sendo positivo, é tributado em IRC, à taxa de 25%
Locais de Consulta e outros documentos relevantes	Este documento informativo não dispensa, nem substitui, a consulta de outros documentos relevantes, disponíveis no website em www.bancoinvest.pt/BTrader e no website da CMVM em www.cmvm.pt , incluindo, mas não se limitando às condições gerais, regulamentos e políticas de execução de ordens. O Investidor deve ler atentamente o documento "Condições Gerais para Acesso à Negociação de Instrumentos Financeiros em Plataforma de Negociação". O investidor poderá encontrar toda a informação relevante sobre a plataforma em: www.bancoinvest.pt/BTrader
Plataforma de Negociação	O Banco Invest disponibiliza aos investidores a Plataforma Invest BTrader em formato software, web e Mobile (plataformas Android e iOS). O acesso à plataforma permite a monitorização, modificação, colocação de ordens ou acompanhamento das cotações. Toda a informação relativa à plataforma poderá ser consultada em: www.bancoinvest.pt/BTrader .
Resolução de Questões Relacionadas com as Negociações na Plataforma	O Banco Invest, S.A. é responsável perante o investidor pela resolução de qualquer questão relacionada com as negociações na plataforma Invest BTrader.
Entidade responsável pelo IFI	Banco Invest, S.A.
Data Elaboração do IFI	09/05/2016
Data da última actualização	09/05/2016
"Recebi um exemplar deste documento previamente à aquisição ou transacção inicial" (a manuscrever pelo cliente).	
Data _____ Hora _____ Assinatura _____	